LEI MUNICIPAL N. 2198 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 261.000,00.

ALFREDO TEIXEIRA GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS AUXILIARES	
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	1.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339035.00.00-Serviços de Consultoria	2.000,00
339036.01.00-Autônomos	3.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	5.000,00
339039.13.00-Serv.Publ.Propaganda e Promoção Inst.	3.000,00
339039.24.00-Associações, Federações e Confederações	2.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339039.06.00-Serviços de Informática	2.000,00
2010-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO -FUNREBOM	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	1.000,00
339039.11.00-Serv.Manut.Prédios Equip. e Instalações	3.000,00
0600-SECRETARIA DA FAZENDA	
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
339030.00.00-Material de Consumo	2.000,00
0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
319013.03.01-RPPS-Servidores	10.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	5.000,00

2015-CONSTRUÇÃO,AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS	
449051.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2026-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PRADEM	
319004.04.00-Contr.p/Tempo Determ.Demais Profissionais	5.000,00
2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - PREFEITURA BUTIÁ	
339039.05.00-Serviços de Transporte	10.000,00
2030-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÓPRIOS	
339039.05.00-Serviços de Transportes	5.000,00
1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101-COORDENAODRIA DA AGRICULTURA	
2036-PATRULA AGRÍCOLA P/PEQUENO PRODUTOR	
339030.00.00-Material de Consumo	10.000,00
2038-MANUTENÇÃO E DESENV.DAS ATIV.DA COORDENADORIA	
339039.15.00-Convênio com a EMATER	3.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
339014.01.00-Diárias dos Servidores	1.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
2044-ABERT.AMPL.MELHORIA E REC.ESTR.CALÇAMENTOS	
339030.00.00-Material de Consumo	2.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
2045-MANUT.AMPL.PARQUES E JARDINS, CALÇADÃO E PRAÇA	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2073-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA LIXO	
339030.00.00-Material de Consumo	30.000,00
1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2047-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
339014.01.00-Diárias dos Servidores	1.000,00
339039.05.00-Serviços de Transporte	1.000,00
339039.16.00-Serviços de Energia, Água e Esgoto	2.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
339093.03.00-Restituição de Desp.Eventuais com Alimentação	3.000,00
2050-ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuíta	10.000,00
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	
339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A POPULAÇÃO	
339036.01.00-Autônomos	5.000,00
339039.12.00-Serviços de Saúde	10.000,00
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS	

2062-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAB FIXO	
339036.01.00-Autônomos	10.000,00
2066-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA PAB VARIÁVEL	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2076-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
469071.01.00-PARC. FGTS	5.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
2013-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -MDE	
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	50.000,00
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2026-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PRADEM	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	5.000,00
0900-SEC.IND.E COM.DESENV.E COMUNICAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1009-IMPLANTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL	
449061.00.00-Aquisição de Imóveis	5.000,00
1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2038-MANUTENÇÃO E DESENV.DAS ATIV.DA COORDENADORIA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	3.000,00
2039-EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
339039.13.00-Serv.Publ.Propaganda e promoção Institucional	2.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUX.	
1010-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
449051.00.00-Obras e Instalações	5.000,00
1011-LOTEAMENTO POPULAR	
459061.00.00-Aquisição de Imóveis	5.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS	
2054-AQUIS.UNID.MÓVEL MÉDICA E ODONT.C/REC.UNIÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	30.000,00
2060-FARMÁCIA BÁSICA FRAÇÃO SOLIDÁRIA	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2061-FRAÇÃO PRINCIPAL MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00
339039.12.00-Serviços de Saúde	5.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	15.000,00
2062-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAB FIXO	
339032.00.00-Material de Distribuição gratuita	10.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2081-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.99.00-Reserva de Contingência	101.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA